

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTE NEGRO

PROC. N.º 437/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTE NEGRO, autuo a presente reclamação apresentada por

FRIGORIFICO RENNER, S/A. - Prod. Alimentícios - Requerente
JOSÉ PATROCÍNIO ZANOTTA - Requerido

[Handwritten signature]
Chefe da Secretaria

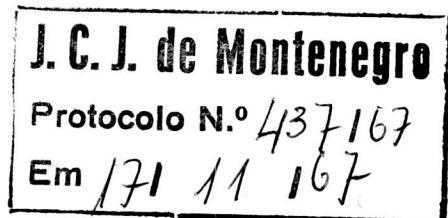
Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação de acordo de rescisão de contrato de trabalho.

[Vertical stamp]

ALS 2
JBR

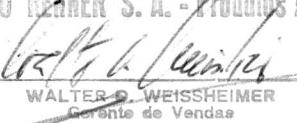
Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J.
Nesta.-



FRIGORIFICO RENNER S/A. - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, representado neste ato, por seu preposto, vem solicitar a V.S. a homologação do acôrdo para rescisão do contrato de trabalho com o funcionário JOSÉ PATROCÍNIO ZANOTTA, optante, pelo FGTS desde 25.01.67, admitido em 01 de setembro de 1.965, mediante o qual será pago ao mesmo, pelo acôrdo, a quantia de ... NCr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros novos).

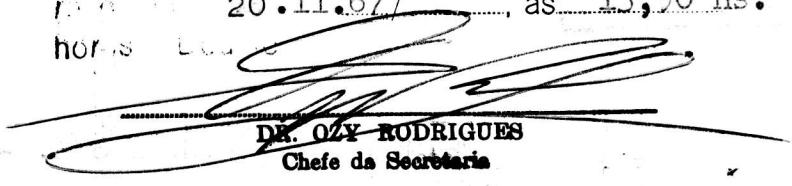
Nestes Termos
P. Deferimento

Montenegro, 17 de novembro de 1967

FRIGORIFICO RENNER S.A. - Produtos Alimentícios
P. P. 
WALTER O. WEISSHEIMER
Gerente de Vendas

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente
certidão que na audiência foi designada para
o dia de 20.11.67 / , às 13,50 hs.
horas.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

*fls 3
MPB*

Montenegro, 20 de novembro de 1.967

A U T O R I Z A Ç Ã O
=====

Autorizamos, pela presente, o
sr. ROBERTO CARLOS CARDozo, a represen-
tar-nos como preposto, na homologação pa-
ra rescisão por acôrdo do contrato de tra-
balho, com o funcionário JOSE PATROCINIO
ZANOTTA.

FRIGORÍFICO REINER S. A. - Produtos Alimentícios

P. P. -

Walter O. Weissheimer
WALTER O. WEISSHEIMER
Gerente de Vendas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

fls 4
TB

PROCESSO N.º 1437/67

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13:50 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Ruda Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: as partes: FRIGORÍFICO REINTER S/A. - Produtos Alimentícios, requerente, e JOSÉ PATROCÍNIO ZANOTTA, requerido, para a homologação de rescisão de contrato de trabalho, conforme a lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, Sr. Roberto Carlos Cardozo. Com a palavra a requerente, pela mesma... foi dito que, de comum acordo, houve rescisão do contrato de trabalho entre as partes mediante o pagamento da importância de R\$ 600,00, incluída a importância já depositada em conta vinculada, nos termos do FGTS e contra recibo de plena e geral quitação a ser dado pelo requerido. O requerido disse... serem exatas as declarações do requerente, recebeu a quantia em dinheiro, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, seja a que título for. A reclamada providenciará, digo, a requerente providenciará para que o requerido movimento sua... conta vinculada. A Junta homologou. Sem custas. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

José Patrônio Zanotta
Chefe de Secretaria. Sebst. Excre.

Dr. Carlos Edmundo Blauth

fls 5
MP

A presente folha contém ~~1~~ documentos.



RECIBO DE ACORDO

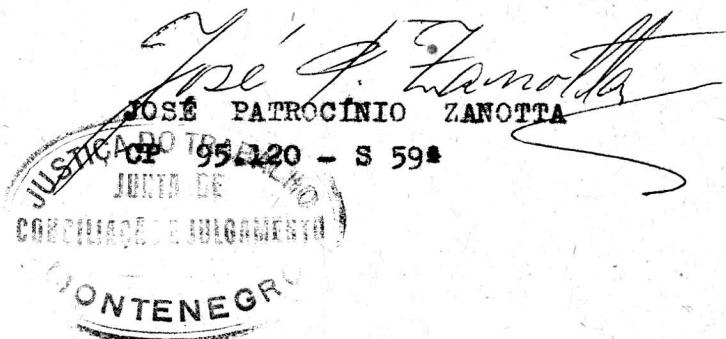
600,00

-0

600,00

600,00 (Seiscentos cruzeiros noves), correspondentes ao acôrdo p/ rescisão do contrato de trabalho por mim proposto.
.....

20 de novembro de 1.967



fls 6
JF

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos concluir-se ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 20 / 11 / 67

Zael Ferreira Borba
Chefe de Secretaria Substituto
Em Exercício

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz de Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Zael Ferreira Borba
Chefe de Secretaria Substituto,
em Exercício